



Município de Gastão Vidigal

Paço Municipal Prefeito "João Militão Sobrinho"

CNPJ 45.660.602/0001-03

Rua 15 de Novembro, 525 – Fone/fax (17) 3848-1155/3848-1170 – CEP 15330-000 – Gastão Vidigal-SP
Site: www.gastaovidigal.sp.gov.br E-mail: prefeitura@gastaovidigal.sp.gov.br



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0003/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE EM CBUQ, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONSTRUÇÃO DE GUIAS E SARJETAS, CALÇADA, DRENAGEM E FAIXA DE PEDESTRE ELEVADA NA AVENIDA DA SAUDADE.

O **MUNICÍPIO DE GASTÃO VIDIGAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob no 45.660.602/0001-03, com sede na Rua 15 de Novembro, 525, nesta cidade de Gastão Vidigal, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROBERTO CARLOS DA SILVA BRESEGHELLO**, portador do RG. n.º 10.486.452-7-SSP-SP, e do CPF.: 046.384.238-33, residente e domiciliado à Rua José de Oliveira Marques, nº 657, Centro, na cidade de Gastão Vidigal (SP), doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **NOROMIX CONCRETO S.A.**, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 10.558.895/0001-38, Inscrição Estadual nº 718.144.827.110, com sede na Rodovia Péricles Belini, nº s/n, Zona Rural, em Votuporanga (SP), representada neste ato por **MARCELO TAVARES DE SOUZA**, portador do RG nº 34.127.594-3-SSP-SP, e do CPF nº 219.149.038-70, residente e domiciliado na Rua Clarice Barbosa Negri, nº 4261, Bairro Jardim Itália, em Votuporanga (SP), doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, nos termos do PROCESSO n.º 044/2019 - modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2019, tem entre si justos e combinados o seguinte, mediante as cláusulas e condições abaixo assinadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:-

A Cláusula Quinta, item 5.1, fica aditada em mais 180 (cento e oitenta) dias, passando a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

5.1. *O objeto do contrato deverá ser executado e concluído em 11(onze) mês 03(três) semanas e 05(cinco) dias, contados a partir da data de assinatura deste contrato até **11 de janeiro de 2021**, conforme as condições estabelecidas na licitação indicada no preâmbulo do contrato e seus anexos."*



Município de Gastão Vidigal

Paço Municipal Prefeito "João Militão Sobrinho"

CNPJ 45.660.602/0001-03

Rua 15 de Novembro, 525 – Fone/fax (17) 3848-1155/3848-1170 – CEP 15330-000 – Gastão Vidigal-SP
Site: www.gastaovidigal.sp.gov.br E-mail: prefeitura@gastaovidigal.sp.gov.br



CLÁUSULA SEGUNDA:-

A Cláusula Sexta, item 6.1, o prazo de execução da obra será de **150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da Ordem de Início dos Serviços**, podendo ser prorrogado a critério da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA:-

Ratifica-se as demais cláusulas e termos do contrato que não foram alterados por este aditamento.

E, por estarem assim justas e combinadas, as partes aditantes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Gastão Vidigal, 14 de julho de 2020.

PELA ADITANTE:

**Município de Gastão Vidigal
Roberto Carlos da Silva Breseghello
Prefeito Municipal**

PELA ADITADA:

**Noromix Concreto S/A
Marcelo Tavares de Souza
Administrador**

TESTEMUNHAS:

1 _____
Nome: Ivan Roberto do Nascimento
RG.: 22.526.009-8-SSP-SP

2 _____
Nome: Jovair Fernandes
RG.: 13.692.246-SSP-SP